



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA - DEPAq

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AO CARGO  
DE DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO  
DE PESCA E AQUICULTURA - UFRPE**

A Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria nº 01/2019, constituída pelos Professores José Carlos Nascimento de Barros (Presidente) William Severi (titular) Paulo Guilherme de Alencar Albuquerque (titular) Paulo Roberto Campagnoli de Oliveira Filho (suplente); pelos Servidores Técnicos-administrativos José Soares Neto (titular) e Telma Bezerra Pascoal da Silva (suplente) e pelos discentes Wilka Granjeiro Nascimento (titular) e Gisely Karla de Almeida Costa (suplente) comunica à comunidade do Departamento de Pesca e Aquicultura, que no período de **22 a 30 de abril, estarão abertas as inscrições** para os cargos de Diretor e de seu substituto eventual do DEPAq, para o Quadriênio 2019/2023, devendo a **consulta realizar-se em 09 de maio de 2019**, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução N° 294/2008 do Conselho Universitário da UFRPE.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I- Da organização da Consulta:**

**Art. 1º** - A Organização será de responsabilidade da Comissão de Consulta, a qual será composta de cinco membros, sendo três docentes (titulares) e um suplente, um técnico-administrativo (titular e suplente) e um discente do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca ou de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura do DEPAq (titular e suplente), a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II- Das Inscrições e dos Candidatos:**

**Art 2º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do DEPAq, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos, no período de **22 a 30 de abril de 2019**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00h

**Art 3º** - Só serão aceitas Inscrições para Diretor do Departamento Acadêmico, quando acompanhadas do nome do seu substituto eventual respectivo.

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se Docentes efetivos da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva ou em regime de trabalho de 40 horas semanais e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados

no DEPAq, conforme o Art. 9 da Resolução 294/2008 do Conselho Universitário da UFRPE.

**Parágrafo único.** A solicitação de inscrição das chapas, implica no conhecimento e, portanto, na concordância das normas da consulta.

### III- Da Comissão de Consulta:

**Art. 5º** - Compete à Comissão de Consulta:

1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
4. Definir e organizar as seções de consulta;
5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

### IV- Dos Eleitores:

**Art. 6º** - Poderão votar na consulta todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, vinculados ao Departamento de Pesca e Aquicultura e todos os docentes e técnicos-administrativos lotados neste departamento.

**Art. 7º** - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura. Além do que, o eleitor deverá assinar na ocasião da votação a lista apresentada pela Comissão.

### V- Da eleição:

**Art. 8º** - Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado em **06 de maio de 2019, às 15h00**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

**Art. 9º** - A Consulta será realizada em **09 de maio**, no horário das **9:00 as 17:00h**, **na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura** (para os docentes, técnicos-administrativos e discentes de Pós Graduação) e **na recepção do Centro de Ensino de Graduação - CEGOE (para os discentes da graduação)**, onde serão instaladas, as duas urnas destinadas ao depósito dos votos.

**§1º**- A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

**§2º** - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.



§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§ 4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

**Art. 10** - A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

## **VI - Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 11** - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.
2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo na UFRPE.

**Art. 12** - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

**Art. 13** - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

**Parágrafo Único.** A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

**Art. 14** - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art.15** - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada à Magnífica Reitora, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

**Parágrafo Único.** Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Diretor e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

**Art. 16-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Comissão responsável pela formulação desta norma aprovada pelo CTA do Departamento de Pesca e Aquicultura.

Prof. José Carlos Nascimento de Barros (Presidente)  
Prof. William Severi (titular)  
Prof. Paulo Guilherme de Alencar Albuquerque (titular)  
Prof. Paulo Roberto Campagnoli Filho (suplente)  
Servidor Técnico-administrativo José Soares Neto (titular)  
Servidor Técnico-administrativo Telma Bezerra Pascoal da Silva (suplente)  
Discente Wilka Granjeiro Nascimento (titular)  
Discente Gisely Karla de Almeida Costa (suplente)

Recife, 04 de abril de 2019

## ANEXO 1.

CALENDÁRIO DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL - BIÊNIO 2019/2023.

DATA	ETAPA
10 a 18 de abril	DIVULGAÇÃO DA CONSULTA.
22 a 30 de abril	INSCRIÇÃO DE CHAPAS.
02 de maio	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO.
06 de maio	APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DEBATE
09 de maio	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES.
10 de maio	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS
13 de maio	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Recife, 4 de abril de 2019

**ANEXO 2.**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR E  
SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DA  
UFRPE - BIÊNIO 2019/2023

Nome do candidato a Diretor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Departamento de lotação: \_\_\_\_\_

Ramal de contato: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do candidato a Substituto Eventual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Departamento de lotação: \_\_\_\_\_

Ramal de contato: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a Diretor: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a Substituto Eventual: \_\_\_\_\_

---

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas: Prof. José Carlos Nascimento de Barros \_\_\_\_\_

Prof. William Severi \_\_\_\_\_

Prof. Paulo Guilherme de Alencar Albuquerque \_\_\_\_\_

Técnico-administrativo José Soares Neto \_\_\_\_\_

Discente Wilka Vitória Granjeiro Nascimento \_\_\_\_\_